



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDOCUMENTO SIMPLIFICADO DE: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; E TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

- Setor Demandante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- Nome do Responsável: Rita Aparecida de Souza.

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1.** Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte e instalação de mobiliário planejado sob medida em MDF para o Centro de Educação Infantil (CEI) Lídia Costa de Souza, compreendendo cozinha planejada e armário para depósito, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferragens, puxadores, dobradiças com amortecimento, regulagens, montagem, acabamento e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com as especificações técnicas, dimensões e quantitativos constantes do orçamento.
- 2.2.** A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3.** A presente contratação não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 3.1.** Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado mediante solicitação de orçamentos a empresas especializadas no fornecimento, fabricação, transporte e instalação de mobiliário planejado sob medida em MDF, com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para atender às necessidades do Centro de Educação Infantil – CEI Lídia Costa de Souza.
- 3.2.** As propostas recebidas foram analisadas quanto à conformidade com as especificações técnicas do objeto, qualidade dos materiais, capacidade de execução,



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

prazo de entrega e valores apresentados, buscando assegurar a contratação mais adequada ao interesse da Administração Pública

3.3. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, às condições estabelecidas pela Administração e demonstre exequibilidade.

3.4. Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte e instalação do mobiliário planejado representa a solução mais vantajosa, por atender plenamente às necessidades do CEI Lídia Costa de Souza, observando os princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade e do interesse público.

4. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor total estimado para a presente contratação/aquisição é de **R\$ 13.086,00** (treze mil e oitenta e seis reais).

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

5.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento, fabricação, transporte e instalação de mobiliário planejado sob medida em MDF para a cozinha e o depósito do Centro de Educação Infantil (CEI) Lídia Costa de Souza.

5.2. A necessidade da contratação decorre das precárias condições em que se encontram os móveis atualmente utilizados na unidade. Os mobiliários existentes apresentam elevado desgaste decorrente do tempo de uso, avarias estruturais, deterioração dos materiais, falta de funcionalidade e insuficiência para atender às demandas diárias da equipe escolar, comprometendo a organização, o armazenamento adequado de materiais e a execução das atividades.

5.3. Conforme demonstrado pelas fotografias anexadas ao processo, os móveis existentes encontram-se em estado inadequado de conservação, oferecendo condições



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

insatisfatórias de uso, dificultando a limpeza, a organização dos ambientes e podendo comprometer a segurança dos servidores e a conservação dos materiais armazenados.

5.4. A aquisição do mobiliário planejado proporcionará melhor aproveitamento dos espaços físicos, maior capacidade de armazenamento, organização dos utensílios e materiais, além de conferir maior durabilidade, resistência, funcionalidade e facilidade de higienização, características indispensáveis para ambientes destinados ao preparo e armazenamento de alimentos em uma unidade de educação infantil.

5.5. A contratação atende ao interesse público, pois contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, da organização dos ambientes e da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, garantindo um espaço mais seguro, adequado, eficiente e compatível com as necessidades do CEI Lídia Costa de Souza.

5.6. Considerando o estado de conservação do mobiliário existente, devidamente demonstrado nos documentos e registros fotográficos anexados ao processo, a contratação é necessária para substituir os móveis inadequados, garantindo condições apropriadas de uso, armazenamento, higiene, segurança e funcionalidade dos ambientes do Centro de Educação Infantil, em atendimento ao interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:

6.1. O quantitativo previsto foi definido com base no levantamento técnico realizado nas dependências do Centro de Educação Infantil (CEI) Lídia Costa de Souza, considerando as medidas dos ambientes, as necessidades específicas da cozinha e do depósito e o projeto de mobiliário planejado elaborado para a unidade.

6.2. A quantidade de mobiliário a ser contratada corresponde exatamente à necessidade identificada para adequação dos espaços, contemplando uma cozinha planejada e um armário para depósito, não havendo previsão de quantitativos excedentes.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.3. A definição do quantitativo visa substituir integralmente o mobiliário existente, que se encontra em condições inadequadas de uso, garantindo melhor organização, funcionalidade, segurança e aproveitamento dos espaços, atendendo plenamente às demandas da unidade escolar.

6.4. Dessa forma, o quantitativo estimado mostra-se suficiente e compatível com as necessidades do CEI Lídia Costa de Souza, evitando aquisições desnecessárias e observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. LOCAL (de prestação do serviço ou de entrega do bem)

7.1. O fornecimento, transporte e instalação do mobiliário planejado deverão ser realizados nas dependências do Centro de Educação Infantil (CEI) Lídia Costa de Souza, localizado na Rua Pedro Custódio, Bairro Aparecida, Urubici/SC.

7.2. A entrega e a instalação deverão ser previamente agendadas com a direção da unidade escolar e com a Secretaria Municipal de Educação, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades pedagógicas.

7.3. Todos os custos referentes ao transporte, descarga, montagem, instalação, regulagem, acabamento e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão de responsabilidade da empresa contratada.

8. PERÍODO (em que será utilizado)

8.1. A presente contratação será realizada com utilização de recursos orçamentários previstos para o exercício financeiro de 2026, conforme dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Educação.

8.2. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária aplicável.

9. QUANTITATIVO E ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	---------	------------	----------------------------	----------------------



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01	Cozinha planejada sob medida em MDF branco, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e instalação, conforme especificações técnicas do orçamento.	Unid.	01	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
02	Armário para depósito em MDF branco, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e instalação, conforme especificações técnicas do orçamento.	Unid.	01	R\$ 7.786,00	R\$ 7.786,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 13.086,00					

9.1. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a três empresas do ramo, mediante solicitação de orçamentos, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os documentos que deram suporte à formação do preço referencial encontram-se anexados ao processo.

9.1.1. Orçamentos obtidos

Empresa	CNPJ	Valor Total (R\$)
Borguezan Marcenaria	53.677.601/0001-08	R\$13.086,00
Taska Móveis e Decorações Ltda.	82.861.527/0001-75	R\$13.700,00
LE Negócios, Licitações e Afins Ltda.	55.940.505/0001-28	R\$14.300,00

9.2. Valor estimado da contratação de R\$ 13.086,00 (treze mil e oitenta e seis reais).

9.3. Considerando que as propostas apresentadas atendem às especificações técnicas do objeto, adotou-se como valor estimado da contratação o menor preço obtido na pesquisa de mercado, por representar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da economicidade e da eficiência.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E GARANTIA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.1. O mobiliário deverá ser confeccionado em MDF de primeira linha, nas espessuras previstas no projeto, com acabamento em fita de borda em PVC, ferragens de qualidade, dobradiças com sistema de amortecimento, correições telescópicas, puxadores resistentes e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento.

10.2. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, fabricação, transporte, montagem, instalação, regulagem e acabamento completo dos móveis, entregando-os em perfeitas condições de uso.

10.3. Todos os materiais utilizados deverão ser novos, sem defeitos, de primeira qualidade e atender às especificações constantes no orçamento e no projeto aprovado.

10.4. A contratada deverá prestar **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, montagem, instalação, ferragens, regulagens e funcionamento.

10.5. Durante o período de garantia, qualquer defeito decorrente de fabricação ou instalação deverá ser corrigido pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação formal.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1 Será Fiscal do Contrato a Sr.^a Rita de Cássia de Souza, ocupante do cargo de Diretora do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, matrícula nº 5312, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.10.2

11.2 Será Gestora do Contrato a Sr.^a Edina Warmling, ocupante do cargo de Gerente Administrativo Financeiro, matrícula nº 278, responsável pela gestão administrativa e acompanhamento contratual.

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

13. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO/ ESTIMATIVA DE CUSTO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13.1 Os valores referenciais de mercado foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, mediante solicitação de orçamentos, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Foram consultadas as empresas **53.677.601 RICARDO OLIVEIRA BORGUEZAN**, inscrita no CNPJ nº **53.677.601/0001-08**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 13.086,00**; **Taska Móveis e Decorações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **82.861.527/0001-75**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 13.700,00**; e **LE Negócios, Licitações e Afins Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **55.940.505/0001-28**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 14.300,00**.

13.2. Valor referencial da contratação: considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, o valor referencial da presente contratação foi fixado em **R\$ 13.086,00 (treze mil e oitenta e seis reais)**, correspondente ao menor preço válido apresentado, por refletir o valor de mercado e atender ao princípio da economicidade.

12.3. Documentos de suporte: Os orçamentos apresentados pelas empresas consultadas, bem como a memória de cálculo utilizada para a definição do valor referencial da contratação, integram os anexos do presente processo e servem de fundamento para a estimativa de custos adotada.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 117– MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%

169- 4.4 .90.00.00.00.00.00 1.543.0000.0000 – FUNDEB VAAR (novas matrículas em tempo integral).

VALOR R\$ 13.086,00.

15. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **Habilitação jurídica:**
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade poderá ser verificada no Portal do Empreendedor.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

14.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, quando cabível, ou documento equivalente aplicável ao enquadramento jurídico do fornecedor, observando-se o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Qualificação Técnica

- Comprovação de que a empresa exerce atividade compatível com o objeto da contratação, por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cujo CNAE seja compatível com o fornecimento, fabricação e instalação de mobiliário planejado.

Urubici, 02 de julho 2026.

Rita Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação